



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Rua Gomes Barbosa ,803 CEP: 36570-101, Viçosa-MG, Tel: 3874-7700

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE VIÇOSENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, E O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, POR MEIO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE/DMA DO GEOPLAM.

OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração objetivando o cumprimento do Termo de Compromisso Positivo – TCP, atendendo todas as suas requisições, devendo ser realizado no mínimo o listado abaixo:

- Esterilização cirúrgica de 10% da população de cães e gatos anualmente, por meio de mutirões a serem realizados (1515 animais);
- Promover campanhas quadrimestrais de educação humanitária que versem entre outras diretrizes consideradas pertinentes: a difusão do conceito de guarda responsável, a sensibilização da população sobre leishmaniose visceral, de maneira a garantir acesso universal às informações relativas à zoonose, a divulgação da importância da vacinação, vermifugação e castração de cães e gatos e o combate aos maus-tratos e ao abandono;
- Identificação de pelo menos 10% das populações de cães e gato anualmente por meio de dispositivo eletrônico subcutâneo (microchip) (1515 animais).

INTERESSADA: Sociedade Viçosense De Proteção aos Animais

Considerando os artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214 da Constituição Federal;

Considerando o Termo de Compromisso Positivo firmado entre o município e o Ministério Público;

Considerando o prazo para início imediato das ações previstas do TCP;

Considerando que a SOVIPA já executa os serviços listados no TCP;

Considerando que esta ser a única ONG no município de Viçosa que possui cadastro no CRMV (Conselho Regional De Medicina Veterinária) para realização de castrações;

Considerando a necessidade de Inexigibilidade de chamamento Público no cumprimento da Lei 13.019/2014;

Considerando o artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.733/2022;

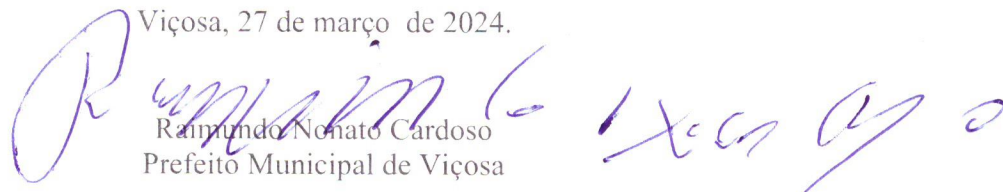
Considerando a Lei de Subvenção nº .3.074/2024

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Viçosa/MG e Sociedade Viçosense de Proteção aos Animais de ação continuada e ininterrupta. A entidade apresenta capacidade técnica e operacional e é uma instituição fundada em julho de 2000 com finalidade de dar assistência aos animais em situação de descaso.

Nessas condições expostas, com o levantamento do Conselho de Políticas Públicas desta Secretaria e o amparo de Lei nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204 de 2015, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Colaboração com a Sociedade Viçosense De Proteção aos Animais mediante a transferência de recursos financeiros próprios do município.

Tornando público esta justificativa que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação conforme prevista nas Leis supracitadas.

Viçosa, 27 de março de 2024.


Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal de Viçosa